



Relatório e Contas da Fundação Renato de Albuquerque 2024

Nos termos dos Estatutos da Fundação Renato de Albuquerque, adiante Fundação RA, compete à Comissão Executiva do Conselho de Administração, a elaboração do Relatório e Contas de cada ano para aprovação do Conselho de Administração e emissão de Pareceres do Conselho de Fundadores e do Fiscal Único.

• Introdução

A Fundação RA, foi instituída por ato notarial outorgado pelo seu Fundador no dia 28 de maio de 2021, com o intuito de prosseguir fins culturais e artísticos, designadamente:

- A constituição da Coleção visitável "Albuquerque Collection" com base no acervo permanente da Coleção RA criada pelo seu Fundador ao longo de mais de seis décadas;
- A gestão, manutenção e promoção da Coleção, na qualidade de comodataria e depositária da mesma;
- A instalação da Coleção na Quinta de São João, em Sintra, com o intuito de criar um espaço cultural de referência de nível nacional e internacional;
- A gestão e exploração cultural e artística da Quinta de São João, na qualidade de superficiária;
- O estudo e a investigação artística, nomeadamente no domínio da arte em cerâmica.

A 12 de outubro de 2021, foi publicado em Diário da República o despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros contendo o reconhecimento da Fundação e da prossecução de fins culturais e artísticos pela mesma.

A proprietária da "Quinta de São João" cedeu a favor da Fundação RA, por escritura pública outorgada em 30 de novembro de 2021,



o direito de superfície sobre esse prédio por um período de trinta anos.

Por outro lado, a sociedade proprietária de parte da Coleção, totalmente detida pela família Albuquerque, celebrou um contrato de comodato com a Fundação RA nos termos do qual esta recebeu por empréstimo e por um igual período de trinta anos um conjunto de peças que integram a Coleção RA para efeitos da constituição da coleção visitável "Albuquerque Collection".

• Atividade

Desde o início da sua atividade e durante os exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, a Fundação RA esteve instalada num escritório cedido no Centro Empresarial da Quinta da Beloura, vizinho da Quinta de São João, tendo igualmente usufruído de serviços administrativos, prestados por sociedade contratada para o efeito.

A contabilidade da Fundação RA foi entregue a uma empresa instalada no mesmo Centro Empresarial, denominada CERB-Contabilidade e Gestão, S.A.

A partir do despacho governamental que reconheceu a Fundação RA e da concessão do direito de superfície a seu favor, esta assumiu a posição de dona de obra no processo de licenciamento camarário que correu termos na Câmara Municipal de Sintra e que tem por objeto a requalificação da Quinta de São João, para aí serem instaladas a coleção visitável e atividades complementares. No âmbito desse processo, foi aprovado o projeto de licenciamento da obra, que, na sua globalidade, incluiu a construção das instalações da coleção visitável, do pavilhão de exposições temporárias e eventos, do parque de estacionamento e a reabilitação da casa setecentista da Quinta que foi usada pelo Fundador e seus familiares ao longo de décadas e onde foi instalada uma loja, uma zona de restauração, um acervo de peças.

O processo de gestão, coordenação e fiscalização da obra foi entregue à empresa Rockbuilding, S.A. Para a execução desta obra foram celebrados contratos de empreitada () com a construtora Telxeira Duarte para as obras de contenção e fundações e (I) com a HCI para a segunda e terceira fases e fit-out da obra, tendo sido igualmente contratadas as diferentes entidades encarregues dos projetos de especialidades. Durante os anos de 2021, 2022 e 2023, a obra correu em termos muito satisfatórios e sem sobressaltos de



natureza construtiva, mas verificando-se, para além de um agravamento de custos em relação aos previstos, sucessivos atrasos, nomeadamente em virtude de escassez de materiais, em parte em consequência dos efeitos da guerra da Ucrânia, e de mão de obra disponível.

No final do ano de 2023 e já no ano de 2024, sobretudo na fase de fit-out e com a aproximação da data da inauguração do museu, verificou-se a necessidade de um maior acompanhamento da obra, materializado em diversas interações com a HCI e a Rockbuilding por forma a ser assegurada a qualidade final da obra e a poderem ser acertados os valores faturados pela HCI, em função dos trabalhos realizados e dos trabalhos a mais solicitados pelo dono de obra. As receções provisórias das diferentes das fases 3 e 4 (fit-out) da obra foram assinadas já em janeiro de 2025.

- Fatos relevantes

Em abril de 2022, a Comissão Executiva requereu à Presidência do Conselho de Ministros, o reconhecimento do interesse nacional da obra, tendo em vista a aplicação à totalidade da obra da taxa reduzida de 6% em sede de IVA na construção. Para instruir esse requerimento, obteve previamente da parte da Assembleia Municipal de Sintra, o reconhecimento municipal. Não havendo histórico de concessões de reconhecimento de interesse nacional a este tipo de obras, o resultado é incerto. Em 2023, estabeleceram-se contactos no sentido de obter uma decisão da parte das entidades competentes. Em 2024, mantiveram-se as diligências, agora junto do IHRU e do Ministério das Finanças, uma vez que foi recebida a indicação da Sennora Secretária de Estado da Cultura de que poderiam ser essas as entidades que se poderiam pronunciar sobre o requerimento em causa. Já em 2025 a Fundação recebeu:

- (i) Um ofício da AT indicando que o caminho a seguir seria requerer o reconhecimento pretendido junto do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP, o que fizemos;
- (ii) Um ofício do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP, indicando que o pedido deveria ser direccionado para o Instituto do Património Cultural, IP, o que foi feito, sendo este um facto relevante verificado já no exercício de 2025;



Com o apoio da consultora Deloitte e da Rockbuilding, foi fixado um critério de dedução do IVA pago na construção das zonas da obra que não venham a ser usadas em atividades isentas, a saber, parque de estacionamento, pavilhão de eventos, restaurante e loja. Neste âmbito, estava excluída a possibilidade de dedução do IVA pago na construção da zona da coleção visitável propriamente dita, uma vez que a Autoridade Tributária (AT), considerou, em sede de informação vinculativa, que a bilhética respetiva não seria sujeita a IVA. No exercício de 2024 foi mantido o critério fixado. Entretanto, já no ano de 2025, irá ser pedida nova informação vinculativa, uma vez que um novo ofício da AT considerou que uma entidade com os mesmos fins que a Fundação poderá ter de tributar IVA nos bilhetes de entrada no museu, por ter um administrador remunerado e por, por essa razão, deixar de ser considerada, apenas para esses efeitos, como organismo sem fins lucrativos, podendo se admitir que o IVA da construção poderia passar a ser deduzido.

No final do ano de 2023 e durante o ano de 2024 deu-se início ao processo de recrutamento, nomeadamente para os cargos de diretor do museu e operacional. Já no decorrer de 2024 e em 2025 o quadro de pessoal foi sendo reforçado com a contratação de responsáveis pelas relações Institucionais e pelas instalações, de uma administrativa e dos assistentes necessários, nomeadamente, ao acompanhamento de visitantes.

Nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2025, foram inauguradas as instalações da Fundação, tendo o primeiro desses dias contado com a presença de Sua Excelência o Senhor Presidente da República que anunciou a atribuição da grã-cruz da ordem do Infante D. Henrique ao Senhor Dr. Renato de Albuquerque.

- Factos ocorridos e perspetivas para 2025

Concluído o processo da constituição e reconhecimento da Fundação, de preparação e conclusão da obra, a Albuquerque Foundation iniciou a sua atividade abrindo oficialmente ao público no dia 22 de fevereiro de 2025.

Para o primeiro ano de funcionamento, foi previsto e, em parte já executado, um conjunto de ações ainda menor do que virá a ser desenvolvido a partir do segundo ano e, principalmente, do terceiro ano. Entre elas:



- Abertura da primeira exposição da Coleção Albuquerque. Intitulada *Connections* organizada pela renomada crítica e curadora norte-americana Becky McGuire, a exposição inclui cerca de trezentas peças procurando familiarizar o público, tanto leigo quanto especializado, com a coleção e com os temas centrais na porcelana chinesa de exportação;
- Abertura da exposição Theaster Gates, acompanhada de performance do grupo The Black Monks. Primeira exposição do programa contemporâneo da Albuquerque Foundation, que consiste em exposições, na sua maioria individuais, de artistas contemporâneos portugueses e internacionais, que trabalham no campo ampliado da cerâmica;
- Início das atividades educativas, com visitas mediadas e guiadas para o público espontâneo e para públicos específicos, como estudantes, grupos com necessidades especiais, etc;
- Divulgação e comercialização, na loja conceito da fundação, de peças de cerâmica produzidas por artesãos e artistas portugueses;

Durante o ano de 2025, e para além da assinatura de um protocolo com a Câmara Municipal de Sintra, visando a cooperação em várias áreas, que vão desde a realização de visitas de escolas do município até à realização de eventos conjuntos estão previstas as seguintes atividades:

- Abertura, no dia 27 de novembro de 2025, da segunda exposição do programa contemporâneo, da artista dinamarquesa Nina Beier;
- Início das visitas semanais para grupos de estudantes de escolas públicas do município de Sintra, com base num protocolo assinado com a Câmara Municipal;
- Início do programa de residências, destinadas a artistas pesquisadores que atuem na produção e pesquisa da cerâmica, e que tenham interesse em aprofundar os seus conhecimentos da coleção. O primeiro residente, num projeto piloto, será o artista brasileiro Moisés Patrício, que estará em residência na primeira quinzena de junho;
- Organização de eventos de várias naturezas e destinados a públicos diversos nos espaços expositivos, na loja, no restaurante e no jardim da Albuquerque Foundation;
- Ingresso gratuito, em horários definidos, para residentes e estudantes no município de Sintra, através de um acordo de



colaboração entre a Câmara Municipal e a Fundação Renato de Albuquerque.

Por fim, já no ano de 2025, foi requerido o Estatuto de Utilidade Pública da Fundação que, ao ser concedido, trará benefícios de várias ordens.

- Contas do ano de 2024

As demonstrações financeiras da Fundação Renato de Albuquerque relativas ao exercício de 2024 encontram-se em anexo ao presente Relatório.

Neste exercício, a Fundação apresenta um resultado líquido negativo de €601.476,26 (seiscentos e um mil quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e seis cêntimos) que se propõe seja transferido para a conta de resultados transitados.

- Orçamento para o ano de 2025

O orçamento para o ano de 2025 contempla ainda os custos com a contabilidade, consultoria fiscal e de natureza jurídica e custos administrativos e os encargos e receitas decorrentes da operação, que se iniciou no final de 2023;

- Conclusões

No exercício de 2024 foi dada sequência a todos os passos já dados em 2021 e 2022 e 2023 nomeadamente:

- Elaboração dos estatutos e escritura de constituição da Fundação RA;
- Reconhecimento pela Presidência do Conselho de Ministros da Fundação RA e publicação do respetivo despacho em Diário da República;
- Início de atividade;
- Outorga da escritura pública do direito de superfície da Quinta de São João a favor da Fundação RA por trinta anos;
- Execução das obras na Quinta de São João;



- No fim do exercício de 2024, os fundos aportados através das dotações inicial e sucessivas do Fundador atingiam o montante de € 19.407.239,61 (dezanove milhões quatrocentos e sete mil duzentos e trinta e nove euros e sessenta e um cêntimos) conforme rubrica do balanço relativa a Fundos Patrimoniais.

- Agradecimentos

A Comissão Executiva Conselho de Administração da Fundação RA agradece o empenho, a dedicação e a competência dos prestadores de serviços que o apoiaram nesta fase de lançamento da Fundação, em particular, a Rockbuilding, a Deloitte e a Deloitte Legal, bem como a todos os que colaboraram de forma desinteressada no desenvolvimento de um projeto de grande relevância cultural para Portugal

Sintra, 31 de março de 2025

A Comissão Executiva do Conselho de Administração,

Mariana Teixeira de Carvalho Clayton

Patricia Pinheiro Ressutti Rego

Miguel Maria de Sousa Ribeiro Telles (Presidente)



FUNDAÇÃO RENATO DE ALBUQUERQUE

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Índice

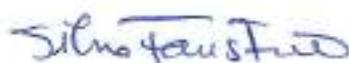
Índice	2
Balanço em 31 de dezembro de 2024	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2024	4
Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2024	5
Demonstração de Fundos Próprios em 31 de dezembro de 2024	6
Anexo	8
1. Identificação da Entidade.....	8
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	8
3. Principais Políticas Contabilísticas.....	9
3.1 Bases de Apresentação	9
3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração	11
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	16
5. Ativos Tangíveis	17
6. Ativos Intangíveis	18
7. Benefícios dos empregados	18
8. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	19
9. Outras Informações.....	19
9.1 Créditos a receber	20
9.2 Diferimentos	20
9.3 Caixa e Depósitos Bancários	20
9.4 Fundos Patrimoniais	21
9.5 Fornecedores	21
9.6 Estado e Outros Entes Públicos	22
9.7 Outros passivos correntes	22
9.8 Fornecimentos e serviços externos	23
9.9 Outros rendimentos	23
9.10 Outros gastos.....	24
9.11 Acontecimentos após data de Balanço	24

Balanço em 31 de dezembro de 2024**Fundação Renato de Albuquerque****BALANÇO**

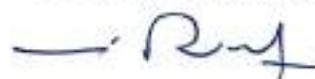
(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO:			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	5	18 684 521,87	14 362 750,52
Ativos intangíveis	6	131 572,85	136 476,13
		18 816 094,72	14 499 226,65
Ativo corrente:			
Inventários		10 326,68	-
Créditos a receber	9.1	27 946,22	20 400,53
Diferimentos	9.2	57 133,24	22 162,44
Caixa e depósitos bancários	9.3	449 443,20	242 819,57
		544 849,34	285 382,54
Total do Ativo		19 360 944,06	14 784 609,19
FUNDOS PATRIMONIAIS:			
Fundos	9.4	19 407 239,61	13 735 739,61
Resultados transitados	9.4	(382 866,61)	(176 075,86)
Outras variações nos Fundos Patrimoniais	9.4	130 050,80	134 896,88
Resultado líquido do período	9.4	(601 476,26)	(206 790,75)
Total do Fundos Patrimoniais		18 552 947,54	13 487 769,88
PASSIVO:			
Passivo corrente:			
Fornecedores	9.6	58 189,78	1 937,25
Estado e outros entes públicos	9.7	30 879,53	211 883,38
Financiamentos obtidos	9.5	942,43	-
Outros passivos correntes	9.8	717 984,78	1 083 018,68
Total do Passivo		807 996,52	1 296 839,31
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		19 360 944,06	14 784 609,19

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



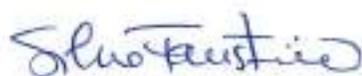
Demonstração dos Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2024

Fundação Renato de Albuquerque DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	2024	2023
Fornecimentos e serviços externos	9.9	(386 978,14)	(109 095,31)
Gastos com o pessoal	7	(200 898,06)	(93 710,00)
Outros rendimentos	9.10	9 036,65	4 846,17
Outros gastos	9.11	(7 394,30)	(3 928,33)
Resultado antes de depreciações, gastos financiamento e impostos		(586 233,85)	(201 887,47)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5 e 6	(10 766,57)	(4 903,28)
Resultado operacional (antes gastos de financiamento e impostos) (EBIT)		(597 000,42)	(206 790,75)
Resultado antes de impostos (EBT)		(597 000,42)	(206 790,75)
Imposto sobre o rendimento do período		(4 475,84)	-
Resultado líquido do período		(601 476,26)	(206 790,75)

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2024

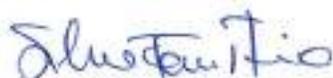
Fundação Renato de Albuquerque

Demonstração dos Fluxos De Caixa

Rubricas	Notas	Períodos	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método directo			
Pagamento a fornecedores		(387 740,99)	(140 987,39)
Pagamentos ao pessoal		(175 408,78)	(92 107,09)
Caixa gerada pelas operações		(563 149,77)	(233 094,48)
Outros recebimentos/pagamentos		(522 979,05)	(907 418,36)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		(1 086 128,82)	(1 140 512,84)
Fluxos de caixa das atividade de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(4 378 747,55)	(9 182 543,98)
Recebimentos provenientes de:			
Fluxos de caixa das atividade de investimento (2)		(4 378 747,55)	(9 182 543,98)
Fluxos de caixa das atividade de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Outras operações de financiamento		5 671 500,00	9 725 739,61
Pagamentos respeitantes a:			
Fluxos de caixa das atividade de financiamento (3)		5 671 500,00	9 725 739,61
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		206 623,63	(597 317,21)
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		242 819,57	840 136,78
Caixa e seus equivalentes no fim do período		449 443,20	242 819,57

Montantes expressos em Euros

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



Demonstração de Fundos Próprio : em 31 de dezembro de 2024

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais em 2024

DESCRIÇÃO	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe					Total dos Fundos Patrimoniais
	Notas	Fundos	Resultados Transitados	O. variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	
Posição no início do ano 2024		13 735 739,61	(176 075,86)	134 896,88	(206 790,75)	13 487 769,88
Alterações no período		-	(206 790,75)	-	206 790,75	-
		-	(206 790,75)	-	206 790,75	-
Resultado Líquido do Período					(601 476,26)	(601 476,26)
Resultado Extensivo					(394 685,51)	(601 476,26)
Operações com Instituidores no Período						
Fundos		5 671 500,00	-	-	-	5 671 500,00
Subsídios, doações e legados		-	-	(4 846,08)	-	(4 846,08)
		5 671 500,00	-	(4 846,08)	-	5 666 653,92
Posição no fim do ano 2024		19 407 239,61	(382 866,61)	130 050,80	(601 476,26)	18 552 947,54

Montantes expressos em Euros

O Contabilista Certificado

Instituto

O Conselho de Administração

Ruf

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais em 2023

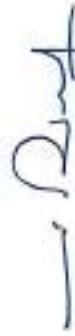
DESCRIÇÃO	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe					Total dos Fundos Patrimoniais
	Notas	Fundos	Resultados Transitados	O. variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	
Posição no início do ano 2023		4 010 000,00	(68 467,86)	139 742,96	(107 608,00)	3 973 667,10
Alterações no período		-	(107 608,00)	-	107 608,00	-
		-	(107 608,00)	-	107 608,00	-
Resultado Líquido do Período					(206 790,75)	(206 790,75)
Resultado Extensivo					(99 182,75)	(206 790,75)
Operações com Instituidores no Período						
Fundos		9 725 739,61	-	-	-	9 725 739,61
Subsídios, doações e legados		-	-	(4 846,08)	-	(4 846,08)
		9 725 739,61	-	(4 846,08)	-	9 720 893,53
Posição no fim do ano 2023		13 735 739,61	(176 075,86)	134 896,88	(206 790,75)	13 487 769,88

Montantes expressos em Euros

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração





Anexo

1. Identificação da Entidade

A Fundação Renato de Albuquerque, é uma instituição sem fins lucrativos constituída sob forma de Fundação com estatutos publicados no diário da Republica, série II, nº198 de 12 de outubro de 2023, Despacho nº9873/2023, com sede na Rua do Centro Empresarial, Edifício 6, 2º, Escritório 13, Quinta da Beloura, 2710-693 Sintra. Fundada a 28 de Maio de 2021 por Renato de Albuquerque, iniciou a sua atividade em 19 de Novembro de 2021 e tem como missão principal a prossecução de fins culturais e artísticos, designadamente:

- a) a constituição da coleção visitável Albuquerque Colletion (adiante designada por "Coleção"), com base no acervo permanente da Coleção RA criada pelo Fundador ao longo de mais de seis décadas;
- b) a gestão, manutenção e promoção da Coleção, na qualidade de comodatária e depositária da mesma, nos termos e condições acordados com a respetiva proprietária;
- c) a instalação da Coleção na Quinta de São João, em Sintra, com o intuito de criar um espaço cultural de referência nível nacional e internacional;
- d) a gestão e exploração cultural e artística da Quinta de São João, na qualidade de superficiária;
- e) o estudo e a investigação artística, nomeadamente no domínio da arte em cerâmica.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2024 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);

- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI).

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Fundação na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1 Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Fundação continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrerem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Créditos a Receber” (Notas 9.1) “Outros Passivos Correntes” e “Diferimentos” (Nota 9.2).

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras serão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade está dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação é comparativa com o ano anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Fundação, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de forma consistente ao longo do tempo e em toda a Fundação. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

3.2.2 Ativos Intangíveis

Os "Ativos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles permitam atividades presentes e futuras para a Fundação e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os bens encontram-se anualmente sujeitos a um teste de imparidade e a uma amortização. Estas amortizações são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos respetivos ativos, sendo de 3 anos no caso dos programas de computador.

O valor residual de um "Ativo Intangível" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e

- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.3 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela Fundação estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes, utentes e outros créditos a receber

Os “Clientes e utentes” e as “Outros créditos a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos



fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto, nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Fundação avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "*Caixa e depósitos bancários*" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis, sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outros passivos correntes

As dívidas registadas em "*Fornecedores*" e "*Outros passivos correntes*" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.4 Fundos Patrimoniais

A rubrica "*Fundos*" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os "*Fundos Patrimoniais*" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Fundação ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados atribuídos pelo governo, fundadores ou outras entidades.

3.2.5 Rédito

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Fundação. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (nas atividades sujeitas), abatimentos e descontos.

A Fundação reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável e seja provável que a Fundação obtenha benefícios económicos futuros. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a um serviço prestado estejam substancialmente resolvidas. A Fundação baseia as suas estimativas em resultados históricos na natureza do serviço e na especificidade de cada acordo.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

3.2.6 Provisões

Periodicamente, a Fundação analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Fundação reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Fundação reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação. Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da Fundação. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.



3.2.7 Estado e Outros Entes Públicos

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivadas do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registadas nem depositadas, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificada ao diretor-geral dos impostos, acompanhada da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

Desta forma, as futuras receitas da bilheteira do museu, venda de cursos e conferências por serem atividade comercial, embora realizadas no âmbito dos fins estatutários ficam sujeitos a IRC sobre o resultado positivo que resultar desta atividade. As restantes receitas obtidas de acordo com os fins estatutários e que não sejam atividades comerciais encontrar-se-ão isentas de IRC. Eventual imposto sobre o rendimento a pagar poderá também referir-se a tributações autónomas nos termos do n.º 2 do art.º 88 do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Fundação poderão estar sujeitas a revisão.

3.2.8 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Fundação são apresentadas em Euros. O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalentes à data da transação.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos/ recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica "Outros Gastos", quer se relacionem com empréstimos quer para todos os outros saldos/ transações.

3.2.9 Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Tangíveis

O quadro abaixo resume o movimento ocorrido nesta rubrica no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e 2023:

31 de Dezembro de 2024

	Saldo em 01-Jan-2024	Aquisições / Dotações	Transferências	Saldo em 31-Dez-2024
Custo				
Equipamento básico	-	55 407,04	867 855,04	923 262,08
Equipamento administrativo	-	7 991,82	-	7 991,82
Outros Ativos fixos tangíveis	-	437,12	-	437,12
Investimentos em Curso	14 362 750,52	4 263 798,66	(867 855,04)	17 758 694,14
Total	14 362 750,52	4 327 634,64	-	18 690 385,16
Depreciações acumuladas				
Equipamento básico	-	5 503,10	-	5 503,10
Equipamento administrativo	-	355,64	-	355,64
Outros Ativos fixos tangíveis	-	4,55	-	4,55
Total	-	5 863,29	-	5 863,29
Total Líquido	14 362 750,52	4 333 497,93	-	18 684 521,87
Total Global	14 362 750,52	4 333 497,93	-	18 684 521,87

31 de Dezembro de 2023

	Saldo em 01-Jan-2023	Aquisições / Dotações	Transferências	Saldo em 31-Dez-2023
Custo				
Investimentos em Curso	3 494 955,14	10 867 795,38	-	14 362 750,52
Total	3 494 955,14	10 867 795,38	-	14 362 750,52
Depreciações acumuladas				
Total	-	-	-	-
Total Líquido	3 494 955,14	10 867 795,38	-	14 362 750,52
Total Global	3 494 955,14	10 867 795,38	-	14 362 750,52

O investimento em curso respeita às benfeitorias realizadas sobre o direito de superfície na Quinta de S. João em Sintra para a construção do Museu tendo em conta os fins estatutários da Fundação.

O equipamento básico visa dotar o museu com artigos essenciais para a entrada em funcionamento em fevereiro de 2025, como vitrines expositoras para a galeria, assim como, balcão e equipamentos informáticos para a bilheteira.

6. Ativos Intangíveis

O quadro abaixo resume o movimento ocorrido nesta rubrica no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

31 de Dezembro de 2024

	Saldo em 01-Jan-2024	Aquisições / Dotações	Saldo em 31-Dez-2024
Custo			
Direito Superfície Qta S. João	147 099,90	-	147 099,90
Total	147 099,90	-	147 099,90
Depreciações acumuladas			
Direito Superfície Qta S. João	(10 623,77)	(4 903,28)	(15 527,05)
Total	(10 623,77)		(15 527,05)
Total Líquido	136 476,13		131 572,85

31 de Dezembro de 2023

	Saldo em 01-Jan-2023	Aquisições / Dotações	Saldo em 31-Dez-2023
Custo			
Direito Superfície Qta S. João	147 099,90	-	147 099,90
Total	147 099,90	-	147 099,90
Depreciações acumuladas			
Direito Superfície Qta S. João	(5 720,49)	(4 903,28)	(10 623,77)
Total	(5 720,49)		(10 623,77)
Total Líquido	141 379,41		136 476,13

O contrato do direito de superfície foi realizado por 30 anos, para que possa por este período ser explorado o museu.

7. Benefícios dos empregados

O número médio de pessoas ao serviço da Fundação em 2024 foi de 2 pessoas. O Conselho de Administração é constituído pelo Presidente e por quatro vogais, sendo que apenas um deles é remunerado.

Os gastos incorridos com os empregados nos exercícios referidos foram os seguintes:

Descrição	2024	2023
Remunerações aos Órgãos Sociais	70 000,08	80 000,00
Remunerações ao Pessoal	100 435,28	-
Encargos sobre as Remunerações	29 386,88	13 710,00
Seg. Ac. Trabalho e Doenças Profissionais	828,94	-
Outros Gastos com Pessoal	246,88	-
Total	200 898,06	93 710,00

O acréscimo do valor de remunerações e encargos justifica-se pela necessidade de contratar colaboradores para ajudar a preparar e a desenvolver o projeto do museu e outras atividades.

8. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Fundação não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Fundação perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

9. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas informações de cada rubrica relevante do Balanço e Demonstração de Resultados que ainda não tenha sido alvo de divulgação.

9.1 Créditos a receber

A rubrica "Créditos a receber" tinha, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a seguinte decomposição:

Descrição	31-Dez-2024	31-Dez-2023
Fornecedores de investimentos	17 284,03	2 418,07
Adiantamentos a Fornecedores	3 642,19	-
Acréscimos de rendimentos	3 600,00	-
Outros Devedores	3 420,00	17 982,46
Total	27 946,22	20 400,53

9.2 Diferimentos

A rubrica "Diferimentos" a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 englobava o seguinte saldo:

Descrição	31-Dez-2024	31-Dez-2023
Gastos a reconhecer		
Seguros obras e montagens, Acidentes de Trabalho	20 318,45	22 162,44
Seguros obras de Arte	36 450,67	-
Outros gastos	364,12	-
Total	57 133,24	22 162,44

9.3 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, encontrava-se com o seguinte saldo:

Descrição	31-Dez-2024	31-Dez-2023
Depósitos à ordem	449 443,20	242 819,57
Total	449 443,20	242 819,57

9.4 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram os seguintes movimentos durante o exercício de 2024:

Descrição	31 de Dezembro de 2024			Saldo em 31-Dez-2024
	Saldo em 01-Jan-2024	Aumentos	Diminuições	
Fundos	13 735 739,61	5 671 500,00	-	19 407 239,61
Resultados transitados	(176 075,86)	-	(206 790,75)	(382 866,61)
O. variações fundos patrimón	134 896,88		(4 846,08)	130 050,80
Resultado do Exercício	(206 790,75)	(601 476,26)	206 790,75	(601 476,26)
Total	13 487 769,88	5 070 023,74	(4 846,08)	18 552 947,54

No dia 05 de Junho de 2024 estiveram presentes todos os membros do Conselho de Fundadores para emissão de parecer do Relatório e Contas e aprovação das contas referentes ao exercício de 2023.

9.5 Financiamentos obtidos

O saldo de financiamento obtido, corresponde ao valor em dívida referente ao cartão de crédito, adquirido em meados de 2024.

Descrição	31-dez-2024	31-dez-2023
	Passivo	Passivo
Cartão de crédito	942,43	-
Total	942,43	-

9.6 Fornecedores

Os saldos de fornecedores em "Passivo" a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 referem-se a faturas em dívida a entidades prestadoras de serviços ou fornecedoras de bens essenciais ao funcionamento da Fundação, com maturidade inferior a 30 dias.

Descrição	31-Dez-2024	31-Dez-2023
	Passivo	Passivo
Fornecedores c/c	58 189,78	1 937,25
Total	58 189,78	1 937,25

9.7 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 está dividida da seguinte forma:

Descrição	31-Dez-2024	31-Dez-2023
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	4 475,84	-
Retenção de impostos sobre rendimentos	5 543,39	1 201,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	17 384,24	209 487,38
Segurança Social	3 476,06	1 195,00
Total	30 879,53	211 883,38

Os valores de imposto a pagar foram liquidados em 2025.

9.8 Outros passivos correntes

A rubrica "outras passivos correntes" a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	31-Dez-2024	31-Dez-2023
Pessoal	8 691,54	-
Remunerações a pagar	8 691,54	-
Fornecedores de Investimentos	643 906,37	1 054 131,56
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a pagar	25 791,77	11 640,00
Outros acréscimos de gastos	39 352,00	17 247,12
Cauções de arrendatários	-	34 443,13
Outros credores	243,10	4 572,46
Total	717 984,78	1 083 018,68

Os valores dos fornecedores de investimento respeitam aos valores a pagar sobre as obras de empreitadas.

9.9 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" no período de 2024 e 2023, foi a seguinte:

Descrição	2024	2023
Vigilância e segurança	17 859,11	-
Conservação e reparação	20 442,89	-
Trabalhos especializados	210 037,13	93 840,76
Limpeza, higiene e conforto	84,49	-
Honorários	30 849,76	-
Energia e fluídos	13 855,44	-
Publicidade e propaganda	5 367,14	-
Seguros	38 187,91	14 303,87
Materiais	4494,89	-
Serviços bancários	901,20	612,85
Rendas e alugueres	378,59	-
Comunicação	1 177,68	202,83
Deslocações e estadas	21 490,03	-
Contencioso e notariado	15,00	135,00
Despesas de representação	21 711,88	-
Outros FSE	125,00	-
Total	386 978,14	109 095,31

Em 2024, a Fundação começou a ter maiores encargos, nomeadamente no que respeita a gastos necessários para proporcionar a abertura do museu em Fevereiro de 2025.

A nível de vigilância, limpeza, manutenções de Jardins, contratação de especialistas em museus o aumento de valores foi imprescindível.

Verificou-se, ainda, um acréscimo do valor de seguros, deslocações e despesas de representação.

9.10 Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" no período de 2024 e 2023 encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Rendimentos Suplementares	3 600,00	-
Outros rendimentos	5 436,65	4 846,17
Total	9 036,65	4 846,17

O valor de Outros Rendimentos refere-se ao reconhecimento da doação do direito de superfície. Os rendimentos suplementares respeitam a um valor necessário debitar a um empreiteiro.

9.11 Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" no período de 2024 e 2023 encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Impostos	938,32	394,78
Outros Gastos		
Correcções relativas exercícios anteriores	2 544,44	3 330,43
Outros gastos não especificados	3 911,54	203,12
Total	7 394,30	3 928,33

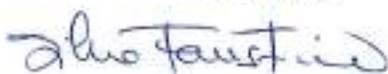
9.12 Acontecimentos após data de Balanço

À data de conclusão deste relatório, não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Com os elementos disponíveis, consideramos que estão criadas as condições operacionais para a manutenção da atividade da Empresa, estando assegurados os compromissos financeiros assumidos.

Prevê-se a abertura do Museu ao público para Fevereiro de 2025.

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **FUNDAÇÃO RENATO DE ALBUQUERQUE** (a FRA), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024, que evidencia um total de 19.360.944 euros e um total de Fundo Patrimonial de 18.552.948 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 601.476 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais relativas ao ano findo naquela data, e o anexo ao relatório e contas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **FUNDAÇÃO RENATO DE ALBUQUERQUE** em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da FRA nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da FRA de acordo com a Norma Contabilística e Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
-
-



- avaliação da capacidade da FRA de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da FRA;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da FRA para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a FRA descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 11 de junho de 2025



KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA.

Representada por Jaime de Macedo Santos Bastos
Registado na OROC n.º 599 e na CMVM n.º 20160252

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores,

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, cumpre-nos apresentar o relatório e parecer sobre as contas, relatório de gestão e proposta apresentados pela Administração da **FUNDAÇÃO RENATO DE ALBUQUERQUE**, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

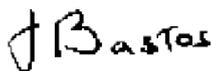
Acompanhámos com a periodicidade e extensão que considerámos adequada, a evolução da atividade da FRA, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, com base na informação recebida da Administração e dos serviços administrativos da FRA. No âmbito das competências legalmente estabelecidas procedemos à realização dos atos de verificação que considerámos necessários para o desempenho das nossas funções.

No final do exercício examinámos o balanço em 31 de dezembro de 2024, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas, examinámos também o relatório de gestão e a proposta de aplicação dos resultados nele contida tendo concluído que estão elaborados em conformidade com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis.

Como consequência do exame efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido. Face ao exposto, somos de parecer que o Conselho de Administração aprove:

- O relatório de gestão, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos próprios, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo às demonstrações financeiras, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
- A proposta de aplicação dos resultados apresentada pela Administração.

Lisboa, 11 de junho de 2025



KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA.

Representada por Jaime de Macedo Santos Bastos
Registado na OROC n.º 599 e na CMVM n.º 20160252